

EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 06/2026

# CULTURA E SOCIAL

## ANEXO I



# SUMÁRIO

<b>CATEGORIA A - CULTURA E CIDADANIA EM PERIFERIAS</b>	<b>3</b>
<b>CATEGORIA B - CULTURA PARA POPULAÇÃO DE RUA</b>	<b>5</b>
<b>CATEGORIA C - CULTURA E SOCIOEDUCAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>CATEGORIA D - CULTURA E SAÚDE MENTAL</b>	<b>9</b>
<b>CATEGORIA E - CULTURA E MULHERES EM VULNERABILIDADE</b>	<b>11</b>

## CATEGORIA A - CULTURA E CIDADANIA EM PERIFERIAS

### A.1. DEFINIÇÃO:

Destina-se ao apoio e fortalecimento de ações culturais desenvolvidas em territórios periféricos urbanos — tanto na capital quanto em cidades goianas com mais de 100 mil habitantes — e em comunidades com baixo acesso a políticas públicas de cultura. Inspirado nas diretrizes do programa Goiás Social, este eixo reconhece a cultura como vetor estratégico de inclusão, pertencimento e desenvolvimento humano, promovendo a democratização do acesso aos meios de criação, fruição e difusão cultural.

O que se pretende é estimular a criação, circulação e formação artística nos territórios periféricos, valorizando as expressões culturais locais e as linguagens que emergem das vivências e potências dessas comunidades. Busca-se fortalecer o protagonismo de artistas, coletivos e agentes culturais de base comunitária, fomentando iniciativas que dialoguem com as realidades sociais, simbólicas e estéticas das periferias.

Assim, essa categoria contempla possibilidades de atuação voltadas à promoção, valorização e fortalecimento da produção artística e cultural das periferias urbanas de Goiás, reconhecendo essas regiões como espaços potentes de criação, identidade e inovação. As propostas podem envolver:

- a) artes e expressões urbanas, abrangendo linguagens como música, teatro, dança, artes visuais, circo, literatura, audiovisual, cultura hip hop e moda;
- b) iniciativas de formação e capacitação, voltadas à qualificação técnica e artística de produtores, coletivos e artistas locais; e
- c) ações de eventos e mostras culturais, destinadas à realização de feiras, festivais e apresentações públicas em bairros periféricos.

Poderão participar deste eixo exclusivamente proponentes residentes em regiões periféricas de municípios goianos há, no mínimo, 2 (dois) anos, devendo comprovar esse vínculo territorial e comunitário por meio de documento de endereço e/ou declaração emitida por entidade local (como associações comunitárias, escolas, coletivos culturais, centros sociais, igrejas ou organizações da sociedade civil).

Além da residência, será obrigatória a comprovação de atuação cultural efetiva nesses territórios, mediante portfólio, registros audiovisuais, matérias de jornal, declarações de coletivos ou instituições parceiras, ou outros documentos que demonstrem a inserção do proponente nas dinâmicas culturais locais.

Consideram-se regiões periféricas as áreas urbanas situadas fora dos eixos centrais das cidades, compostas por bairros populares, conjuntos habitacionais, setores de expansão urbana ou territórios reconhecidos por vulnerabilidade social, conforme definição dos Planos Diretores Municipais ou reconhecimento administrativo das prefeituras.

**A.2. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 5 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o item 7 do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 01 (um) contemplado

**A.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente na Aba Anexo:

Currículo e comprovação de experiência do proponente, demonstrando atuação comprovada em ações culturais nas periferias.

Currículo e comprovação da equipe técnica e de produção.

Declaração de recebimento da proposta, emitida por entidade local (associação, coletivo, escola, igreja, ONG ou outro agente do território).

Enviar, além dos documentos acima, as informações e documentos abaixo:

**a)** Artes e expressões urbanas: descrição da proposta artística; portfólio ou registros de trabalhos anteriores; comprovante de residência e atuação em região periférica (1 ano); carta de apoio comunitário; plano de divulgação e execução.

**b)** Formação e capacitação: plano de curso ou oficina; identificação dos formadores; comprovante de vínculo com a comunidade; cronograma e metodologia; orçamento detalhado das atividades.

**c)** Eventos e mostras culturais: descrição do evento e objetivos; local de realização e público estimado; autorização ou parceria comunitária; plano de produção e segurança; estratégia de comunicação e acessibilidade.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

**CATEGORIA B - CULTURA PARA POPULAÇÃO DE RUA****B.1. DEFINIÇÃO:**

Destina-se a iniciativas culturais voltadas à promoção do acesso à arte e à cultura por pessoas em situação de rua, em condição de vulnerabilidade social ou em processo de reinserção comunitária. Esta categoria parte do princípio de que a cultura é um direito fundamental e um instrumento de dignidade e cidadania, reconhecendo nas práticas artísticas um caminho para o encontro humano, o acolhimento, a escuta sensível e o fortalecimento da autoestima.

Busca-se apoiar ações que promovam o diálogo entre arte, cidade e direitos sociais, valorizando processos criativos colaborativos, a mediação cultural e o envolvimento direto das pessoas em situação de rua como protagonistas e participantes ativos da experiência artística.

O proponente deverá fomentar atividades culturais de caráter inclusivo, itinerante ou em parceria com equipamentos públicos, centros de acolhimento, movimentos sociais e instituições que atuem com a população em situação de rua. As propostas devem contribuir para a ampliação do acesso à cultura, o fortalecimento de redes solidárias e o reconhecimento dessas populações como agentes culturais e cidadãos de pleno direito.

Ações que deverão ser apresentadas (uma das ações, podendo ser mais):

- Espetáculos culturais (de teatro, música, circo, dança ou intervenções urbanas), realizados em espaços públicos, abrigos, praças ou centros comunitários;
- Oficinas de formação artística, voltadas à expressão criativa, artesanato, performance, música, audiovisual, entre outras linguagens;
- Palestras, rodas de conversa e encontros culturais, que abordem temas como cidadania, cultura urbana, arte e direitos humanos;
- Ações de mediação e criação coletiva, promovendo o convívio, a escuta e o protagonismo cultural das pessoas em situação de rua.

**B.2. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 5 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o item 7 do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 01 (um) contemplado

**B.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente na Aba Anexo:

Currículo e comprovação de experiência do proponente, demonstrando atuação comprovada em arte e cultura e em projetos culturais;

Currículo e comprovação da equipe técnica e de produção;

Além dos documentos gerais acima, enviar para cada ação escolhida:

**a) Espetáculos culturais:** Portfólio do grupo ou artista proponente, contendo registros de apresentações anteriores (fotos, vídeos, cartazes, matérias ou links); Autorização ou anuência do local de realização (abrigo, praça, centro comunitário ou equipamento público).

**b) Oficinas de formação artística:** Currículo e comprovação de experiência dosicineiros, demonstrando atuação em formação artística ou social. Plano pedagógico resumido, contendo metodologia, público-alvo, carga horária, objetivos e resultados esperados.

**c) Palestras, rodas de conversa e encontros culturais:** Roteiro ou proposta de conteúdo temático, com tópicos e abordagem da ação. Currículo resumido dos palestrantes ou mediadores, comprovando experiência ou atuação na temática proposta.

**d) Ações de mediação e criação coletiva:** Descrição metodológica da ação, explicando como ocorrerá a mediação, a participação do público e os resultados esperados. Declaração de parceria ou anuência de instituição social parceira, comprovando o vínculo com o território ou o público atendido.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

**CATEGORIA C – CULTURA E SOCIOEDUCAÇÃO****C.1. DEFINIÇÃO:**

Destina-se ao apoio de projetos culturais voltados a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, nas modalidades de internação, semiliberdade ou meio aberto, conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Esta categoria reconhece a arte e a cultura como dimensões essenciais da cidadania e da formação humana, capazes de promover processos de escuta, criação, empatia e reconstrução de trajetórias.

Apoiar ações artísticas e formativas realizadas dentro ou fora das unidades socioeducativas, em parceria com órgãos públicos, conselhos tutelares, escolas, coletivos culturais e instituições que atuam na proteção e desenvolvimento da juventude.

As propostas devem contribuir para a ampliação do repertório cultural, o estímulo à criatividade e à autonomia, e a construção de novas perspectivas de vida por meio da arte.

Ações que deverão ser apresentadas (uma das ações, podendo ser mais):

- Espetáculos culturais (de teatro, música, circo, dança ou intervenções urbanas), realizados em espaços públicos, abrigos, praças ou centros comunitários;
- Oficinas de formação artística, voltadas à expressão criativa, artesanato, performance, música, audiovisual, entre outras linguagens;
- Palestras, rodas de conversa e encontros culturais, que abordem temas como cidadania, cultura urbana, arte e direitos humanos;
- Ações de mediação e criação coletiva, promovendo o convívio, a escuta e o protagonismo cultural das pessoas em situação de rua.

**C.2. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o item 7 do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 03 (três) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 02 (dois) contemplados

**C.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente na Aba Anexo:

Currículo e comprovação de experiência do proponente, demonstrando atuação comprovada em formação cultural, ações educativas, capacitação artística ou gestão de projetos formativos;

Currículo e comprovação da equipe técnica e de produção (coordenação geral, produção executiva, comunicação, audiovisual, tradução, acessibilidade etc.), evidenciando competência técnica e experiência na realização de projetos culturais;

Além dos documentos gerais acima, enviar para cada ação escolhida:

**a) Espetáculos culturais:** Portfólio do grupo ou artista proponente, contendo registros de apresentações anteriores (fotos, vídeos, cartazes, matérias ou links); Autorização ou anuência do local de realização (abrigo, praça, centro comunitário ou equipamento público).

**b) Oficinas de formação artística:** Currículo e comprovação de experiência dos oficinairos, demonstrando atuação em formação artística ou social. Plano pedagógico resumido, contendo metodologia, público-alvo, carga horária, objetivos e resultados esperados.

**c) Palestras, rodas de conversa e encontros culturais:** Roteiro ou proposta de conteúdo temático, com tópicos e abordagem da ação. Currículo resumido dos palestrantes ou mediadores, comprovando experiência ou atuação na temática proposta.

**d) Ações de mediação e criação coletiva:** Descrição metodológica da ação, explicando como ocorrerá a mediação, a participação do público e os resultados esperados. Declaração de parceria ou anuência de instituição social parceira, comprovando o vínculo com o território ou o público atendido.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

**CATEGORIA D – CULTURA E SAÚDE MENTAL****D.1. DEFINIÇÃO:**

Destina-se ao apoio de projetos que integrem práticas artísticas e culturais voltadas à promoção da saúde mental, do bem-estar e da convivência comunitária, reconhecendo a arte como instrumento de cuidado, escuta e transformação subjetiva.

A categoria valoriza propostas que aproximem os campos da cultura e da saúde, estimulando experiências coletivas que favoreçam o acolhimento, a expressão simbólica, a reconstrução de vínculos e o fortalecimento da autonomia emocional e social dos participantes.

As ações poderão ser realizadas em parceria com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades de saúde mental, hospitais-dia, centros comunitários ou outras instituições públicas e organizações da sociedade civil que atuem no cuidado psicossocial. O objetivo é promover uma rede de apoio sensível, na qual artistas, terapeutas, agentes culturais e profissionais de saúde possam colaborar na criação de espaços de convivência e pertencimento.

Fomentar atividades artísticas e culturais que promovam o diálogo entre arte, saúde mental e comunidade, priorizando metodologias participativas, o estímulo à criatividade e o fortalecimento da autoestima individual e coletiva.

Ações que deverão ser apresentadas (uma das ações, podendo ser mais):

- Oficinas artístico-terapêuticas e de convivência: Voltadas às linguagens de artes visuais, teatro, música, dança, escrita criativa, colagem, cerâmica, audiovisual ou performance, essas oficinas devem estimular a expressão simbólica e emocional, o autocuidado e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Intervenções artísticas e ações em espaços públicos de cuidado: Realização de performances, exposições, murais, apresentações musicais, rodas de poesia ou dança, em praças, feiras, hospitais, CAPS ou centros comunitários, como formas de sensibilização social sobre saúde mental e empatia coletiva.
- Processos colaborativos de criação e exposição: Desenvolvimento de projetos artísticos coletivos, como mostras visuais, performances integradas, livros artesanais, documentários ou podcasts, realizados junto a usuários dos CAPS, coletivos culturais ou grupos de convivência.

**D.2. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o item 7 do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 03 (três) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 02 (dois) contemplados

**D.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente na Aba Anexo:

Currículo e comprovação de experiência do proponente, demonstrando atuação comprovada em formação cultural, ações educativas, capacitação artística ou gestão de projetos formativos;

Currículo e comprovação da equipe técnica e de produção (coordenação geral, produção executiva, comunicação, audiovisual, tradução, acessibilidade etc.), evidenciando competência técnica e experiência na realização de projetos culturais;

Além dos documentos gerais acima, enviar para cada ação escolhida:

**a) Oficinas artístico-terapêuticas e de convivência:** Carta de anuência ou declaração de parceria do CAPS ou instituição de saúde participante; Minibiografia ou currículo resumido do(s) oficinairo(s), com destaque para experiências em arte e saúde. Plano pedagógico resumido, contendo metodologia, público-alvo, carga horária, objetivos e resultados esperados.

**b) Intervenções artísticas e ações em espaços públicos de cuidado:** Croqui, plano ou descrição técnica da ação (local, público, acessibilidade e segurança); Autorização ou carta de anuência do espaço público ou instituição onde ocorrerá a atividade.

**c) Processos colaborativos de criação e exposição:** Descrição do processo colaborativo (metodologia, público envolvido e resultados esperados); Portfólio ou registro de experiências anteriores do proponente em projetos de mediação cultural ou arte e saúde.

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

**CATEGORIA E – CULTURA E MULHERES EM VULNERABILIDADE****E.1. DEFINIÇÃO:**

Voltada a iniciativas culturais que promovam o fortalecimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou de violência, utilizando a arte como meio de expressão, empoderamento e reconstrução de trajetórias. Essa categoria reconhece a arte como ferramenta de cuidado, autonomia e transformação coletiva, valorizando processos criativos que favoreçam o protagonismo feminino e o direito à cultura como direito humano.

Apoiar ações artísticas, formativas e de convivência que possibilitem o acolhimento, a escuta e a criação de redes solidárias entre mulheres. Busca-se incentivar práticas culturais que reconheçam saberes femininos, estimulem a autoestima e ampliem o acesso à produção e fruição cultural, em especial para mulheres residentes em territórios periféricos, rurais, quilombolas, indígenas ou atendidas por políticas de proteção social.

Ações que deverão ser apresentadas (uma das ações, podendo ser mais):

- Oficinas artísticas de expressão e autonomia: Oficinas voltadas à criação artística, artesanato, dança, teatro, escrita, costura criativa, fotografia ou audiovisual, conduzidas com metodologias participativas e escuta sensível.
- Processos de criação coletiva e mostra artística: Desenvolvimento de exposições, performances, mostras audiovisuais, feiras ou publicações que resultem de processos criativos conduzidos por e com mulheres, valorizando suas histórias e identidades.
- Rodas de conversa, círculos de escuta e ações de cuidado: Realização de encontros, palestras e vivências culturais que unam arte e cuidado – como contação de histórias, canto, expressão corporal, partilha de saberes tradicionais ou terapias integrativas.

**E.2. PRÊMIOS E VALORES:**

Serão apoiados o total de 4 (quatro) projetos, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o item 7 do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 03 (três) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 02 (dois) contemplados

**E.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA E**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente na Aba Anexo:

Currículo e comprovação de experiência do proponente, demonstrando atuação comprovada em formação cultural, ações educativas, capacitação artística ou gestão de projetos formativos;

Além dos documentos gerais acima, enviar para cada ação escolhida:

**a) Oficinas artísticas de expressão e autonomia:** Declaração ou carta de parceria de instituição de apoio a mulheres (CRAM, CRAS, ONG ou coletivo feminino); Currículo ou minibiografia da(s) oficinaira(s), destacando experiência com gênero, cultura e comunidade. Plano pedagógico resumido, contendo metodologia, público-alvo, carga horária, objetivos e resultados esperados.

**b) Processos de criação coletiva e mostra artística:** Portfólio do proponente com registro de ações similares (mostras, oficinas, exposições, etc.); Breve plano de ação com etapas de criação e difusão da produção artística. Esboço conceitual da proposta a ser criada.

**c) Rodas de conversa, círculos de escuta e ações de cuidado:** Declaração de parceria com espaço ou grupo local (centro comunitário, associação de mulheres, etc.); Descrição metodológica das ações (como serão conduzidas, público estimado e impactos esperados).

Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.